

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 913

Altamira 09 de Novembro de 2023

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Claudio Mirom Gomes da Silva

Prefeito

Jorge Gonçalves de Souza

Vice-Prefeito

Silvano Fortunato da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Ricardo de Sousa Barboza

Procurador Geral

Bruna Souza Tomé

Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria Municipal de Comunicação

SECRETARIADO

Justino da Silva Bequiman

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Marconio Paiva da Silva

Secretário Municipal de Agricultura

Eliana Socorro Couto Gonçalves

Secretária Municipal de Turismo

Gustavo dos Santos Mafra

Secretário Municipal de Regulação Urbana

Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior

Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Francisco Edivaldo Xavier Bezerra

Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Maria das Neves Moraes de Azevedo

Secretária Municipal de Educação

Marcelo Souza Dias

Secretário Municipal de Cultura

Suelen da Silva Alves

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Izan Lira Passos

Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Waldecir Aranha Maia

Secretário Municipal de Saúde

Waldecir Aranha Maia Júnior

Secretário Municipal de Planejamento

Victor Conde de Oliveira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

www.altamira.pa.gov.br

RUA OTAVIANO SANTOS, Nº 2288 - SUDAM I - CEP: 68.371-250 - ALTAMIRA/PA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 913

NESTA EDIÇÃO

- PÁG. 03** LEI Nº 3462, DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2023
- PÁG. 04** DECRETO Nº 2971, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 2023
Nomeação da Sra. Josivane Freitas
do Nascimento
- PÁG. 05** TERMO DE POSSE
Josivane Freitas do Nascimento
- PÁG. 06** PORTARIA Nº 97 - SEMMA
(08/11/2013)
- PÁG. 07** PORTARIA Nº 146 - SEMED
(27/10/2023)
- PÁG. 08** PORTARIA Nº 147 - SEMED
(27/10/2023)
- PÁG. 09** PORTARIA Nº 148 - SEMED
(27/10/2023)
- PÁG. 10** PORTARIA Nº 149 - SEMED
(01/11/2023)
- PÁG. 11** PORTARIA Nº 5483 - SEMOVI
(03/10/2023)
- PÁG. 12** PORTARIA Nº 5635 - SEMOVI
(27/10/2023)
- PÁG. 13** PORTARIA Nº 5697 - SEMAF
(03/11/2023)
- PÁG. 14** PORTARIA Nº 5698 - SEMAF
(03/11/2023)
- PÁG. 15** PORTARIA Nº 5699 - SEMAF
(03/11/2023)

Diário Oficial



Lei nº 3462/2023 de 07 de novembro de 2023.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, MATERIAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ O "FESTIVAL ARAPUJAZZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado como patrimônio cultural, material e imaterial do Município de Altamira, Estado do Pará o "*Festival Arapujazz*".

Parágrafo único - Esta declaração cumpre os fins previstos no Título IX, Capítulo II, Seção II, arts. 17, III, 18, VII e 286, I e III da Constituição do Estado do Pará.

Artigo 2º - Esta Lei objetiva preservar, conservar e proteger as formas de expressão, objetos, documentos, fantasias e músicas do "*Festival Arapujazz*".

Artigo 3º - É facultado apoio técnico, financeiro e cultural do Município de Altamira, através de seus órgãos afins, podendo firmar parceria com entidades civis de direito privado, sem finalidade lucrativa através da celebração de convênios, contratos ou outro instrumento legal.

Artigo 4º - Fica incluído o "Festival Arapujazz" de Altamira" no calendário histórico, cultural, artístico e turístico anual do municipal.

Artigo 5º - Cabe ao Município de Altamira, através dos órgãos gestores de cultura, registrar, manter e garantir os patrimônios documentais, fonográficos e audiovisuais das entidades civis de direito privado organizadas na representação do "Festival Arapujazz" de Altamira.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de novembro de 2023


CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Decreto nº 2971, de 08 de novembro de 2023.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e no uso da competência que lhe foi delegado pelo Decreto nº.2105, de 02 de janeiro de 2023, e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADA**, a Sra. **JOSIVANE FREITAS DO NASCIMENTO**, para o Cargo em Comissão de **DAS -5, DE ASSESSOR ESPECIAL I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA - Setor de Patrimônio**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos oito dias do mês de novembro de 2023.

WALDECIR
ARANHA
MAIA:05564379268

Assinado de forma
digital por WALDECIR
ARANHA
MAIA:05564379268

WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 2524/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 10.467.921/0001-12, Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371-055,
Altamira/PA.
E-mail: sesma@altamira.pa.gov.br

TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de novembro de 2023, a Sra. **JOSIVANE FREITAS DO NASCIMENTO**, tomou posse para o Cargo em Comissão de **DAS -5, DE ASSESSOR ESPECIAL I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA - Setor de Patrimônio**, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente.

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 08 de novembro de 2023.


Assinatura do Empossado

WALDECIR
ARANHA
MAIA:05564379268

Assinado de forma
digital por WALDECIR
ARANHA
MAIA:05564379268

WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 2524/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 10.467.921/0001-12, Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371-055,
Altamira/PA.
E-mail: sesma@altamira.pa.gov.br

Diário Oficial



PORTARIA Nº. 97/2023

ALTAMIRA/PA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente-SEMMA, Sr. Antonio Ubirajara Boguea Umbuzeiro Junior, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art.1º e 5º, I, do Decreto nº 2105, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

I – CONCEDER ao (a) Sr. **DENILSON GOMES DE OLIVEIRA**, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**, sob matrícula nº. 155390-9, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente-SEMMA**, 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, referente ao anuênio de 01/11/2022 a 01/11/2023, para serem gozadas no período de 16/11/2023 a 15/12/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir do dia 16/11/2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente, ao oito do mês de novembro do ano de 2023.

Antonio Ubirajara B. Umbuzeiro Jr.
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente
SEMMA

ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente
Decreto nº 858, de 02 de dezembro de 2021



Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente
Rua Abel Figueiredo, Nº 651, Bairro Aparecida, CEP: 68.377-395,
Altamira/PA.
E-mail: semat@altamira.pa.gov.br
sematgab@gmail.com

Diário Oficial



PORTARIA Nº 146-A/2023 – GAB/SEMED

ALTAMIRA/PA 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede diária que menciona para deslocamento até a Santarém/PA.

A Secretária Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso das atribuições legais; e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a servidora pública municipal abaixo relacionada, faça o deslocamento da sede deste município de Altamira até Santarém para o encontro técnico e oficinas temáticas das estratégias da busca Ativa Vacinal e Busca ativa Escolar, ofertado pelo Selo UNICEF:

Nº	Nome	Função	CPF	Setor	Período
01	Rayane da Silva Moura Marinho	Professora/Mobilizadora do Selo Unicef na Educação	003.930.892-82	SEMED	30/10 a 01/11/2023

Artigo 2º - Será concedida **02 (duas) diária** no valor Total de **R\$ 460,00** (quatrocentos e sessenta reais) para despesas com alimentação, hospedagem e outras de pequenos vultos emergencial.

Artigo 3º - O total das diárias será o seguinte:

- a) Será transferido para a conta bancária do servidor **Rayane da Silva Moura Marinho** o valor total de **R\$ 460,00** (quatrocentos e sessenta reais).

§1º A despesas realizadas com as diárias, se dará mediante apresentação de nota fiscal, cupom fiscal, recibo, nota série "D" ou outros documentos idôneos para comprovação de aquisição dos produtos ou serviços.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Altamira - Pará, vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Maria das Neves Moraes de Azevedo
Maria das Neves Moraes de Azevedo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 2526/2023



Tenha acesso a todos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68572-855
FONE:(93) 3515 - 3153

Diário Oficial



PORTARIA Nº 147/2023 – GAB/SEMED

ALTAMIRA/PA 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede diária que menciona para deslocamento até a Santarém/Pa.

A Secretária Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso das atribuições legais; e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a servidora pública municipal abaixo relacionada, faça o deslocamento da sede deste município de Altamira até Santarém para o encontro técnico e oficinas temáticas das estratégias da busca Ativa Vacinal e Busca ativa Escolar, ofertado pelo Selo UNICEF:

Nº	Nome	Função	CPF	Setor	Período
01	Brenna Brunella Pagani Lacerda	Professora/Articuladora do Selo Unicef em Altamira.	664.367.102-72	SEMED	30/10 a 01/11/2023

Artigo 2º - Será concedida **02 (duas) diária** no valor Total de **R\$ 460,00** (quatrocentos e sessenta reais) para despesas com alimentação, hospedagem e outras de pequenos vultos emergencial.

Artigo 3º - O total das diárias será o seguinte:

- a) Será transferido para a conta bancária da servidora Brenna Brunella Pagani Lacerda o valor total de **R\$ 460,00** (quatrocentos e sessenta reais).

§1º A despesas realizadas com as diárias, se dará mediante apresentação de nota fiscal, cupom fiscal, recibo, nota série "D" ou outros documentos idôneos para comprovação de aquisição dos produtos ou serviços.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Altamira - Pará, vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Maria das Neves Moraes de Azevedo
Maria das Neves Moraes de Azevedo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 2526/2023



Tenha acesso a todos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.043/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 3515 - 3153

Diário Oficial



PORTARIA Nº 148/2023 – GAB/SEMED

ALTAMIRA/PA 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede diária que menciona para deslocamento até a Santarém/Pa.

A Secretária Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso das atribuições legais; e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a servidora pública municipal abaixo relacionada, faça o deslocamento da sede deste município de Altamira até Santarém para o encontro técnico e oficinas temáticas das estratégias da busca Ativa Vacinal e Busca ativa Escolar, ofertado pelo Selo UNICEF:

Nº	Nome	Função	CPF	Setor	Período
01	Joelma Ferreira Barros	Professora/Coordenadora Operacional do Programa Busca Ativa.	679.763.602-72	SEMED	30/10 a 01/11/2023

Artigo 2º - Será concedida **02 (duas) diárias** no valor Total de **R\$ 460,00** (quatrocentos e sessenta reais) para despesas com alimentação, hospedagem e outras de pequenos vultos emergencial.

Artigo 3º - O total das diárias será o seguinte:

- a) Será transferido para a conta bancaria da servidora **Joelma Ferreira Barros** o valor total de **R\$ 460,00** (quatrocentos e sessenta reais).

§1º A despesas realizadas com as diárias, se dará mediante apresentação de nota fiscal, cupom fiscal, recibo, nota série "D" ou outros documentos idôneos para comprovação de aquisição dos produtos ou serviços.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Altamira - Pará, vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Maria das Neves Moraes de Azevedo
Maria das Neves Moraes de Azevedo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 2526/2023



Tenha acesso a todos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.043/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68572-855
FONE:(95) 3515 - 3553

Diário Oficial



PORTARIA Nº 149/2023 – GAB/SEMED

ALTAMIRA/PA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede diárias que menciona para deslocamento até a capital do Estado.

A Secretária Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso das atribuições legais; e,

Considerando, que a Capital do Estado (Belém/Pa) fica a 818 km da sede do município de Altamira.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor público municipal abaixo relacionado, faça o deslocamento da sede deste município de Altamira até a Cidade de Belém/Pa, onde participará do Seminário: ICMS EDUCAÇÃO, com objetivo de apresentar uma visão geral do ICMS Educação, no período de 06 a 08/11/2023:

Nº	Nome	Função	CPF	Setor
01	Isaias Farias Pinho	Coord. de Administração e Finanças	522.887.222-15	Coordenadoria de Administração e Finanças

Artigo 2º - Será concedida **02 (duas) diárias** no valor Total de **R\$ 700,00** (setecentos reais) para despesas com alimentação, hospedagem e outras de pequenos vultos emergencial.

Artigo 3º - O total da diária será o seguinte:

- a) Será transferido para a conta bancaria da servidora **ISAIAS FARIAS PINHO** o valor total de **R\$ 700,00** (setecentos reais).

§1º A despesas realizadas com as diárias, se dará mediante apresentação de nota fiscal, cupom fiscal, recibo, nota série "D" ou outros documentos idôneos para comprovação de aquisição dos produtos ou serviços.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Altamira - Pará, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Maria das Neves Moraes de Azevedo
Maria das Neves Moraes de Azevedo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 2526/2023



Tenha acesso a todos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação apontando o câmara do seu smartphone fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingó,
CEP: 68372-855
FONE:(95) 3515 - 3153

PORTARIA Nº 5483/2023

ALTAMIRA-PA, 03 de outubro de 2023.

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Sr. **IZAN LIRA PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,


RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **MARCOS DA SILVA QUEIROZ**, no cargo de **275 - GARI**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de **01/05/2021 à 30/04/2022**, para serem gozados no período de **01/11/2023 à 30/11/2023**.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de **01/11/2023**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, aos treze dias de outubro de 2023.



IZAN LIRA PASSOS
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Infraestrutura
Decreto nº 2030/12/12/2022

Diário Oficial

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ALTAMIRA
PREFEITURA
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº. 5635/2023

ALTAMIRA/PA, 27 de outubro de 2023.

O Secretária Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura Sr. **IZAN LIRA PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 95, da Lei nº. 1.767, de 02 de outubro de 2007.

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **JOELMA DE JESUS GOMES**, na função de **275 - GARI**, sob matrícula nº 155918-4, lotada na **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura**, **120 (CENTO E VINTE) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, no período de **18/10/2023 à 14/02/2024**, após apresentação de LAUDO MÉDICO.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18/10/2023**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, aos onze dias de agosto de 2023.


IZAN LIRA PASSOS
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Infraestrutura
Decreto nº 2030/12/12/2022

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Rodovia, Ernesto Acioly, S/N, Colinas, CEP: 68.372-095 – Altamira/PA.
FONE: (093) 3515-3929 | E-mail: seovi@altamira.pa.gov.br

Diário Oficial



Portaria nº 5.697, de 03 de novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor municipal que menciona e dá outras providências.


O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (SEIS) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, Sr. **JOSÉ GABRIEL XAVIER DA SILVA**, Matrícula: 155213-9, Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Turismo de Altamira-PA, em virtude da necessidade de realizar uma viagem aos Municípios da região transamazônica (Vitória do Xingu, Anapu, Pacajá, Senador José Porfírio e Porto de Moz), para prospecção da Rota Turística Praias Amazônicas nos referidos municípios, no período de 07 a 12 de novembro de 2023, perfazendo um total de **R\$ 1.380,00 (Um mil Trezentos e Oitenta Reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretaria de Administração e Finanças, aos três dias do mês de novembro de 2023.


JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 1956/2022



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3925

Diário Oficial



Portaria nº 5.698, de 03 de novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor municipal que menciona e dá outras providências.


O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (SEIS) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, Sr. **WYLLYAN FARIAS DE LACERDA**, Matrícula: 156671-7, Coordenador de turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo de Altamira-PA, em virtude da necessidade de realizar uma viagem aos Municípios da região transamazônica (Vitória do Xingu, Anapu, Pacajá, Senador José Porfirio e Porto de Moz), para prospecção da Rota Turística Praias Amazônicas nos referidos municípios, no período de 07 a 12 de novembro de 2023, perfazendo um total de **R\$ 1.380,00 (Um mil Trezentos e Oitenta Reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretaria de Administração e Finanças, aos três dias do mês de novembro de 2023.


JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 1956/2022



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.253.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2208, SUDAM I
CEP: 68.371-298 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial



PORTARIA Nº 5.699/2023

ALTAMIRA-PA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Altamira, Sr. **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do **Ofício Nº 221/2023-PMA/SEMTUR**, de 30 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Turismo.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** suprimento de fundos para Secretaria Municipal de Turismo, sob a responsabilidade da Sr. **JOSÉ GABRIEL XAVIER DA SILVA – Chefe de Divisão**, no valor de **R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)**, para despesas de pronto atendimento às ações desenvolvidas pela SECRETARIA, conforme segue.

- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, VALOR: R\$1.600,00
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412200582.148 MANUTENÇÃO DA SEMTUR
- FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos / 17090000 – TRANS DA UNIÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.

II – O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, ficará responsável pela fiel aplicação da verba recebida, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.362 de 29 de setembro de 2021, sendo absolutamente responsável pela sua aplicação e funcionará, neste caso, como ordenador da despesa.

III – O prazo limite para a aplicação dos recursos recebidos através desta Portaria é de 30 (trinta dias) a partir da data do recebimento, devendo o responsável efetuar a entrega da Prestação de Contas em até 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos três dias do mês de novembro de 2023.

CLAUDOMIRO
GOMES DA
SILVA:24935697253

Assinado de forma digital
por CLAUDOMIRO GOMES
DA SILVA:24935697253
Dados: 2023.11.03
08:25:26 -03'00'

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira/PA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2208, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3529



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br